



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8358 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.008667/2018-93

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04.1041.2018 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

914BRZ1041 - Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Diretoria de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica/Secretaria de Educação Básica – DIFOR/SEB.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 4. Produzir, sistematizar e implantar materiais didáticos pedagógicos, tecnologias, conteúdos e metodologias educacionais inovadoras na Educação Básica.

Resultado 4.1. Temas e assuntos com potencial para usos pedagógicos/educacionais, bem como conteúdos e tecnologias educacionais curriculares mapeados, validados e tratados para uso transmídia nos programas que utilizam as Tecnologias de Informação e Comunicação na educação básica.

Atividade 4.1.8. Desenvolver modelos de convergência e interoperabilidade dos recursos ferramentas e equipamentos das tecnologias da informação e comunicação contemporânea.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada na modalidade produto para elaboração de estudos subsidiários aos processos de implementação das plataformas e do ambiente virtual de aprendizagem elaborados em parceria com as Universidades dentro das ações de formação da nova Política de Formação de Profissionais da Educação.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O impacto da tecnologia nas relações pessoais, sociais e econômicas é sensível e dinâmico. O tempo todo, somos obrigados a adaptar nossas vidas às transformações da era da informação e do conhecimento, que evolui em grande escala e ritmo acelerado. A Educação – base das competências e das habilidades requeridas

pelas novas formas de estudar, de trabalhar, de nos divertirmos – pode ser imensamente beneficiada pela tecnologia.

Porém, não basta criar infraestrutura para levar tecnologia às escolas. As práticas pedagógicas, também, devem ser orientadas para a inovação nas salas de aula, como estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 - 2024, no qual as metas 5 (itens 5.3, 5.4 e 5.6) e 7 (7.12 e 7.15), por exemplo, contemplam a inovação e a tecnologia como estratégias para atingir os fins educacionais desejados.

Há mais de vinte anos, o país não estabelecia uma política nacional nesse setor. Contabilizamos um passivo positivo, com o projeto Educom, na década de 1970; o ProInfo, no final da década de 1990; o programa Um Computador por Aluno (2005); o Programa de Banda Larga nas Escolas, instituído em 2008. Desses, o ProInfo é o único ainda em vigor. O Brasil precisa, sem demora, de diretrizes nacionais que garantam a todos os estados e municípios condições de implementar ações de inovação e uso de tecnologia nas escolas. Porque a tecnologia já se revelou um instrumento eficaz para conquistar equidade no acesso ao estudo, contemporaneidade no aprendizado e melhorias na gestão das redes educacionais.

Esses são os objetivos do Ministério da Educação (MEC) ao lançar a política de inovação educação conectada, homologar a Base Nacional Comum Curricular, fomentar o PIBID e lançar o programa de residência pedagógica.

Os componentes da nova política foram inspirados nas melhores experiências internacionais, estudos evidenciam que em vários países, o crescimento exponencial na qualidade da educação por meio da incorporação de tecnologia tem um ponto em comum, a multidimensionalidade da política pública. Reconhece-se que o potencial da tecnologia ligados à autoformação é concretizado quando integramos: visão, competências de gestores e professores, acesso e qualidade de recursos educacionais digitais e infraestrutura. É nesses pilares que todas as ações de formação do MEC estão sendo reestruturadas.

Nesta ótica, o propósito desta consultoria é acompanhar e orientar os processos de implementação das plataformas e dos cursos no ambiente virtual de aprendizagem elaborados em parceria com a Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal de Alagoas, Universidade Federal de Goiás e Universidade Federal de Santa Catarina dentro das ações de formação da nova Política de Formação de Professores à luz da BNCC.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo diagnóstico do processo de acompanhamento e monitoramento das etapas de implementação do curso de Educação Conectada pelo Ambiente E-Proinfo, incluindo proposta de estratégia para a solução dos entraves, eventualmente, verificados.

Atividade 1 – Verificar a condições de usabilidade do curso.

Atividade 2 – Analisar e sistematizar ocorrências significativas na implementação do curso no ambiente de aprendizagem do E-Proinfo e propor estratégias para subsidiar correções e melhorias no curso

Atividade 3 – Validar as etapas do curso no ambiente virtual junto a Secretaria de Educação Básica.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo diagnóstico do processo de acompanhamento e monitoramento das etapas de implementação **da Plataforma de Tecnologias Educacionais**, incluindo proposta de estratégia para a solução dos entraves, eventualmente, verificados.

Atividade 1 – Verificar a condições de usabilidade da Plataforma.

Atividade 2 – Analisar e sistematizar ocorrências significativas na plataforma verificando as possíveis inconsistências nas funcionalidades.

Atividade 3 - Propor estratégias para subsidiar correções e melhorias nos processos.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo diagnóstico do processo de acompanhamento e monitoramento das etapas de implementação **da adaptação metodológica do curso de Cultura Digital – Núcleos de Base para o modelo de auto formação na Plataforma de Formação**, incluindo proposta de estratégia para a solução dos entraves, eventualmente, verificados.

Atividade 1 – Verificar a condições de usabilidade das trilhas e o layout na plataforma de formação.

Atividade 2 – Analisar e sistematizar ocorrências significativas na implementação do curso no modelo de auto formação.

Atividade 3 - Propor estratégia para o aprimoramento dos fluxos processuais relativos ao acompanhamento e monitoramento das etapas **adaptação metodológica do curso de Cultura Digital – Núcleos de Base**.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo diagnóstico do processo de acompanhamento e monitoramento das etapas de implementação **da adaptação metodológica do curso de Cultura Digital – Núcleos Específicos para o modelo de auto formação na Plataforma de Formação**, incluindo proposta de estratégia para a solução dos entraves, eventualmente, verificados.

Atividade 1 – Verificar a condições de usabilidade das trilhas e o layout na plataforma de formação.

Atividade 2 – Analisar e sistematizar ocorrências significativas na implementação do curso no modelo de auto formação.

Atividade 3 - Propor estratégia para o aprimoramento dos fluxos processuais relativos ao acompanhamento e monitoramento das etapas **adaptação metodológica do curso de Cultura Digital – Núcleos Específicos**.

PRODUTO 5 - Documento técnico contendo diagnóstico do processo de acompanhamento e monitoramento das etapas **de integração de metadados e da interface entre as Plataformas: de Formação, de Tecnologias Educacionais e do** ambiente virtual de aprendizagem **com a Plataforma Integrada**, incluindo proposta de estratégia para a solução dos entraves, eventualmente, verificados.

Atividade 1 – Mapear as possibilidades de gerenciamento dos metadados de cada plataforma e do ambiente virtual de aprendizagem.

Atividade 2 – Analisar e sistematizar as informações mínimas de cada metadados que alimentará e retroalimentará as Plataformas e o ambiente virtual de aprendizagem.

Atividade 3 – Propor modelo de integração dos metadados e da interface entre as plataformas e o ambiente virtual de aprendizagem.

7. PERFIL

Formação Acadêmica Obrigatória: Graduação em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC. Especialização em áreas relacionadas à educação a distância (EAD), e-learning, ou áreas afins.

Experiência Profissional: Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos obrigatória em gestão de plataformas tecnológicas. Experiência mínima de 1 (um) ano em acompanhamento de Educação a

Distância. Experiência mínima de 1 (um) ano em gestão e acompanhamento de políticas públicas.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - 8 meses

9. VALOR DO CONTRATO

R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Os produtos devem ser entregues no Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica/ Coordenação Geral de Redes Públicas – Diretoria de Formulação de Conteúdos Educacionais/Secretaria de Educação Básica, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 5º andar, sala 513, CEP: 70.047-900, Brasília/DF.

a) em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral e 1 cópia em CD.

O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 45 dias após a assinatura do contrato.

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR (R\$)
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo diagnóstico do processo de acompanhamento e monitoramento das etapas de implementação do curso de Educação Conectada pelo Ambiente E-Proinfo, incluindo proposta de estratégia para a solução dos entraves, eventualmente, verificados.	45 dias após a assinatura do contrato	18.000,00
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo diagnóstico do processo de acompanhamento e monitoramento das etapas de implementação da Plataforma de Tecnologias Educacionais , incluindo proposta de estratégia para a solução dos entraves, eventualmente, verificados.	75 dias após a assinatura do contrato	18.000,00
PRODUTO 3 - Documento técnico contendo diagnóstico do processo de acompanhamento e monitoramento das etapas de implementação da adaptação metodológica do curso de Cultura Digital – Núcleos de Base para o modelo de auto formação na Plataforma de Formação , incluindo proposta de estratégia para a solução dos entraves, eventualmente, verificados.	120 dias após a assinatura do contrato	18.000,00
PRODUTO 4 - Documento técnico contendo diagnóstico do processo de acompanhamento e monitoramento das etapas de implementação da adaptação metodológica do curso de Cultura Digital – Núcleos Específicos para o modelo de auto formação na Plataforma de Formação , incluindo proposta de estratégia para a solução dos entraves, eventualmente, verificados.	180 dias após a assinatura do contrato	18.000,00

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR (R\$)
PRODUTO 5 - Documento técnico contendo diagnóstico do processo de acompanhamento e monitoramento das etapas de integração de metadados e da interface entre as Plataformas: de Formação, de Tecnologias Educacionais e do o ambiente virtual de aprendizagem com a Plataforma Integrada , incluindo proposta de estratégia para a solução dos entraves, eventualmente, verificados.	240 dias após a assinatura do contrato	18.000,00
TOTAL GERAL		RS 90.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS

1 (uma)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br – O Ministério/ Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista que será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação, a serem designados em **Portaria no Boletim de Serviços**. O processo seletivo será submetido à apreciação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

13.1 Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

13.2 Formação Acadêmica Obrigatória

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos).	PONTUAÇÃO
Especialização em áreas relacionadas à educação a distância (EAD), e-learning, ou áreas afins.	05 (pontos)
Mestrado em áreas relacionadas à educação a distância (EAD), e-learning, ou áreas afins.	10 (pontos)
Doutorado em áreas relacionadas à educação a distância (EAD), e-learning, ou áreas afins.	15 (pontos)

13.3 Formação Profissional Obrigatória

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência profissional com gestão de plataformas tecnológicas de recursos educacionais. Atribuição de 5 (cinco) pontos a cada 05 (cinco) anos de experiência. Total máximo de 20 pontos.	20 (pontos)
Experiência em acompanhamento de Educação a Distância (EAD). Atribuição de 1 (um) ponto a cada 1 (um) ano de experiência. Total máximo de 10 pontos.	10 (pontos)
Experiência em gestão e acompanhamento de políticas públicas de educação. Atribuição de 1 (um) ponto a cada 1 (um) ano de experiência	10(pontos)

13.4 Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por meio de aplicativos da Internet, usando web conferência. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos à sua contratação.	25 (pontos)

14. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas à parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

15. LOCALIDADE DE TRABALHO

Local de residência, com disponibilidade de viagens em todo o território nacional.

16. CABERÁ À ÁREA DEMANDANTE E AO ORGANISMO INTERNACIONAL:

1. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
2. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AO CONSULTOR/A CONTRATADO/A

1. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
2. Cumprir todas as atividades a ele/a designadas no presente Termo.
3. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
4. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
5. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.

6. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Evilen Campos

Diretora-Substituta de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Evilen Campos, Diretor(a), Substituto(a)**, em 20/03/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028161** e o código CRC **792C178E**.

1.